



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 29 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa STJ/GP n. 10/2021, que instituiu o Prêmio InovaSTJ.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP n. 12 de 14 de janeiro de 2022, que instituiu o Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS/STJ);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 016093/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 10 de 19 de maio de 2021](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os trabalhos inscritos serão avaliados pelo colegiado responsável pelo LIODS/STJ.” (NR)

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro OG FERNANDES



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Superior Tribunal de Justiça**, em 06/07/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3581549** e o código CRC **0013DCBD**.
